ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.03/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINJUSMAT, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO NOS FÓRUNS DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE E NA SEDE DO SINJUSMAT.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com sede no Centro Político Administrativo - Palácio da Justiça, Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ n. 03.535.606/0001-10, doravante designado **COOPERANTE,** neste ato representado pela sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade n. 0000610-6 SSP/MT e portadora do CPF n. 161.705.391-00, e, de outro lado, o **SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO/SINJUSMAT**, inscrito no CNPJ n. 36.910.081/0001-04, com sede na Rua Barra do Garças, n. 74, Bairro Consil, Cuiabá/MT, doravante denominado **COOPERADO,** neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **ROSENWAL RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, servidor público estadual, portador do RG n. 463148-SSP/MT e portador do CPF n. 459.451.791-91, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, considerando as disposições legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.jmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 22FE71F2

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto estabelecer a cooperação mútua entre o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e o Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - SINJUSMAT, para implementar o consultório odontológico no Fórum da Comarca de Várzea Grande do Estado de Mato Grosso, no Fórum da Comarca de Cuiabá e na Sede do SINJUSMAT, para atendimento de magistrados e servidores e seus dependentes cadastrados no Departamento de Recursos Humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Para consecução do objeto deste termo, os participantes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado, na forma deste instrumento, que, assinados pelos representantes legais, passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

2.2. Excepcionalmente, o Plano de Trabalho poderá ser alterado desde que com a devida justificativa e antes do término do período de vigência.

2.2.1. A alteração deve ser submetida à aprovação da Desembargadora Presidente. Caso autorizada a alteração e se necessária a modificação de alguma cláusula deste Termo, será realizada por meio de Termo de Aditamento.

2.3. O atendimento será realizado 02 (duas) vezes por semana no Fórum de Várzea Grande; 04 (quatro) vezes por semana no Fórum de Cuiabá e 05 (cinco) vezes por semana na Sede do SINJUSMAT.

2.4. Durante o período de férias ou licença médica dos profissionais odontológicos disponibilizados o serviço odontológico será oferecido apenas no ambulatório do Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os Cooperados, respondendo, cada partícipe, pelas despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 22FE71F2

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. – As obrigações dos partícipes são as seguintes:

4.1.1. COOPERANTE :

a) Disponibilizar o profissional dentista para o atendimento nos Ambulatórios Odontológicos;

b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto pactuado, diretamente ou por terceiros, expressamente autorizados;

c) Ceder espaço físico nos Fóruns de Cuiabá e Várzea Grande, com suporte de infraestrutura necessária para o bom funcionamento dos Consultórios odontológicos;

d) Fornecer material de consumo aos ambulatórios odontológicos;

e) Avaliar os atendimentos através dos relatórios de atendimento odontológico enviados pelos profissionais que os realizam.

4.1.2. - COOPERADO :

a) Fornecer todas as informações solicitadas com relação ao objeto do presente Termo de Cooperação Técnica;

b) Disponibilizar e manter o funcionamento dos equipamentos permanentes para cada um dos ambulatórios, tais como: cadeira odontológica completa, aparelhos de raio x e suprimentos, autoclave, negatoscópio, aparelho de profilaxia, ultrassom, canetas de alta e baixa rotação e um compressor de ar odontológico e material permanente (instrumentais e similares);

c) Auxiliar com suporte de infraestrutura para instalação dos consultórios e sua manutenção.

d) Fornecer Auxiliares de Dentistas (ASB - Auxiliar de Saúde Bucal), sendo um (a) para a sede do SINJUSMAT, um(a) para Fórum da Capital e um(a) para Fórum de Várzea Grande, contratados de acordo com as leis trabalhistas vigentes.

e) Indicar formalmente um responsável administrativo pelo cumprimento deste Termo.

4.1.3. O Cooperado deverá apresentar o Relatório de Conclusão do Objeto consignando os atendimentos e quais os resultados obtidos, no prazo de 30 (trinta) dias após o término do

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 22FE71F2

prazo de vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo do presente Termo de Cooperação Técnica é de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O controle e a fiscalização pelo **COOPERANTE** serão exercidos pelo Senhor **Reynaldo Leite Martins Junior**, matrícula n. 6622.

6.2. O acompanhamento deste Termo pelo **COOPERADO** será exercido pela Senhora **Elisangela Artmann Bortolini** – matrícula n. 8698.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

7.1. O presente Termo poderá ser denunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento.

7.2. O presente Termo também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba ao **COOPERADO** qualquer ação ou interpelação judicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA– DA PUBLICAÇÃO

8.1. Para eficácia deste Termo, o **COOPERANTE**, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do seu extrato na imprensa oficial, em conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica estabelecido que a abstenção do exercício, pelas partes, de quaisquer direitos e/ou faculdades que lhe assistam por força do presente Termo de Cooperação Técnica, não afetarão seus direitos e/ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

9.2. Fica expressamente vedado às partes utilizar-se dos termos deste Termo de Cooperação Técnica, seja em divulgação ou publicidade, sem prévia e expressa autorização da outra parte,

Documento assinado digitalmente por : Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/Validar/Documento e utilize o código 22FE71F2

podendo responder, à parte infratora, pelas perdas e danos que forem apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado em conformidade, foi o presente Termo de Cooperação Técnica lavrado em via digital e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá/MT, 28 de março de 2022.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
COOPERANTE

Senhor **ROSENWAL RODRIGUES DOS SANTOS**
Presidente do SINJUSMAT
COOPERADO

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 22FE71F2